



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO

Lei nº 711/2006

**Declara de Utilidade Pública Municipal a
Entidade que Especifica e dá outras
Providências.**

**MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, faz saber que a **CÂMARA
MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLAR GENTE INOCENTE - ACEGI**, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter social, educativo e assistencial filantrópico, processo, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.275.163/0001-99, sediada Quadra 07, lote 18 Monte Claros, nesta municipalidade, pelos relevantes serviços prestados a comunidade deste município de Santo Antônio do Descoberto – GO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antônio do Descoberto, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2.006.


MOACIR MACHADO
Prefeito Municipal